



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 02274/2002/005/2011

Empreendedor: Comércio de Pedras Irifer Ltda.

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho nº 387/2016 do DAT, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO a solicitação do empreendedor de arquivamento do processo protocolada sob o n.º R0523099/2015 no dia 15.12.2015, motivada pela a morosidade do órgão ambiental em emitir a licença, bem como a necessidade de se adquirir uma AAF, para regularizar a empresa junto ao DNPM, uma vez que, a produção irá se manter com uma extração de 30.000m³/ano o que é passível de AAF – Autorização Ambiental de Funcionamento.

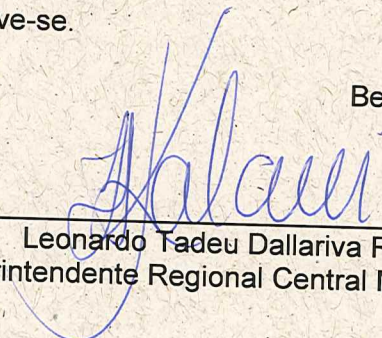
CONSIDERANDO a existência de outros processos vinculados a este empreendimento que deverão da mesma forma ser arquivados: PA n.º 06141/2012 e PA n.º 00185/2011 – Reserva Legal;

CONSIDERANDO, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo n.º 02274/2002/005/2011, empreendimento COMÉRCIO DE PEDRAS IRIFER LTDA, CNPJ nº 01.556.394/0001-21, localizado na Rodovia BR 040, km: 643, Vargem Grande, Cristiano Ottoni – MG, CEP: 36.426-000.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.



Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendente Regional Central Metropolitana